



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.705/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal em exercício de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0240	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0240.2039	Coordenação e Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.340000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contr. de Terc. – 20 MDE..R\$ 22.000,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0240	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0240.1025	Aquisição de Áreas de Terras para Ampliação de Escola
4.4.90.61000000	Aquisição de Imóveis (6210) – 20 MDE.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Ivaldo Wearich

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade
Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

certifico que este original foi publicado mediante afixação no mural da Prefeitura, no período de 21/05/19 a 28/05/19
Letícia